



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

“502/2020 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, Setor Recursos Humanos, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final.”-----

ESTÁ CONFORME,

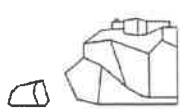
Nazaré, 7 de setembro de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

01-09-2020

Lara Taveira



NAZARÉ

Carria

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Alteração ao Mapa de pessoal de setembro do ano de 2020.	INFORMAÇÃO N.º: 320/DAF-RH/2020
	NIPG: 7937/20
	DATA: 2020/08/31

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

7/9/20 aprovam e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
01-09-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

502

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o exposto.
À consideração superior,
Em substituição da Chefe da DAF

31-08-2020

Lara Taveira

Carria

INFORMAÇÃO

Exma Senhora
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o planeamento e a gestão dos recursos humanos devem estar refletidos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré e em cumprimento com o artigo 28.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Na sequência da publicação do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação e verificando a necessidade de harmonizar o mapa de pessoal da Câmara Municipal, tal como o rácio de trabalhadores atribuídos ao Agrupamento de Escolas da Nazaré, sendo ainda requerido junto do Ministério de Educação, a criação de 18 (dezoito) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional no âmbito do reforço dos recursos humanos devido à pandemia do COVID 19.

Ainda neste seguimento, propõe-se a criação de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e a criação de 1 (um) posto de trabalho para carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Educação Básica) no Gabinete de Educação.

Propõe-se a criação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura na área de Turismo) no Gabinete de Turismo, Comunicação e Design.

Propõe-se a criação de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Solicitadoria) no Gabinete Jurídico com competências e atribuições da Divisão Administrativa e Financeira.

Propõe-se a criação de 1 (um) posto de trabalho de coordenador Técnico na carreira de Informático.


Propõe-se a criação de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico no Setor de Gestão de Infraestruturas com competências e atribuições da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

Por fim, propõe-se a criação de um novo Setor na Divisão de Planeamento Urbanístico, designado por Setor de Atendimento – BU, incluindo 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 1 (um) Coordenador Técnico.

Anexo à presente informação, segue a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020, para aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, (alínea ccc) do n.º 1 do artigo n.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

À consideração superior,

O Técnico Superior
31-08-2020



Luís Cardeira

Anexo - Mapa de Pessoal do Município de Nazaré-Câmara Municipal - Alteração setembro 2020 Art.º 29 da LTFP

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreira especial de fiscalização	Carreiras e categorias subsistentes	Área de formação académica e/ou profissional	Nº total de postos de trabalho ocupados	Nº total de postos de trabalho não ocupados	OBS (a); (b); (c); (d); (e); (f); (g); (h); (i).	
Gabinete das Tecnologias de Informação	Câmara Municipal - Presidente da Câmara			1	3	1								5	4	1	(f) 1 Coordenador Técnico Informático por 2 anos
	Subtotal		0	1	3	1	0	0	0	0	0	0		5	4	1	
Gabinete de Educação	Câmara Municipal - Presidente da Câmara		7			1	10	1		79		25		123	94	29	(a) 2 Assistentes Operacionais a C.T.F.P Termo Resolutivo (Agrupamento).
	Subtotal		7	0	0	1	10	1	1	79	0	25		123	94	29	
Gabinete de Turismo, Comunicação e Design	Câmara Municipal - Presidente da Câmara		7										Uc. área de Turismo, Design e Comunicação	7	5	2	
	Subtotal		7	0	0	0	0	0	0	0	0	0		7	5	2	
Gabinete Jurídico	Divisão Administrativa e Financeira (DAF)		3										Lic. Direito e Solicitoria	3	1	2	
	Subtotal		3	0	0	0	0	0	0	0	0	0		3	1	2	
Setor Atendimento - BU	Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU)					1	2							3		3	
	Subtotal		0	0	0	1	2	0	0	0	0	0		3	0	3	
Setor de Gestão de Infraestruturas	Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)					1	4			16				21	19	2	
	Subtotal		0	0	0	1	4	0	0	16	0	0		21	19	2	
Totais gerais		0	17	1	3	4	16	0	1	95	0	25		162	123	39	

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) - Carreira e Categoria subsistente no âmbito do Decreto-Lei n.º 112/2008 de 11/07 - Encarregado de Pessoal Auxiliar

(d) - Carreira especial de fiscalização no âmbito do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 agosto.

(e) 1 Técnico Superior em mobilidade interna Inter-carreiras

(f) Assistente Técnico em mobilidade interna Inter-carreiras

(g) 1 Técnico Superior em mobilidade interna na categoria

(h) 1 Coordenador Técnico em mobilidade intercategoria

(i) 1 Coordenador Técnico Carreira de Informática, por um período de 2 anos

